



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Avenida Lourival Melo Mota, s/nº - Bairro Cidade Universitária

Maceió-AL, CEP 57072-900

- <http://hupaa-ufal.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23540.000686/2015-11

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 66/2025

Unidade Gestora: 155126

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 35/2015, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEERH), POR SUA FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES (HUPAA-UFAL), E A EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, OBJETIVANDO O REAJUSTE.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEERH, pela unidade hospitalar HUPAA/EBSEERH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0020-06, com endereço na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, Maceió – Alagoas, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Prof. Dr. Célio Fernando de Sousa Rodrigues**, brasileiro, casado, matrícula SIAPE nº 2121267, nomeado pela Portaria nº 29, de 03 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 2020, e por seu Gerente Administrativo, **Sr. Anderson de Barros Dantas**, brasileiro, casado, servidor público federal, matrícula SIAPE nº 1350034, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, de seu Estatuto Social/artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

CONTRATADA: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.272.084/0001-00, sediada à Av. Fernandes Lima, 3349, Gruta de Lourdes, Maceió/AL.

CONSIDERANDO o teor do Ofício - SEI 24 (51492281) e o teor do E-mail Reajuste Equatorial (51493355), faz-se necessário reajustar o Contrato nº 35/2015, em consonância com o previsto em sua cláusula terceira, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste dos preços das tarifas contratuais, com base nas resoluções homologatórias da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), **período de 2016 a 2025**, conforme Ofício - SEI 24 (51492281) e cláusula terceira do contrato.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 65, § 8º da Lei n.º 8.666/1993.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE

3.1. O valor anual do contrato passa de R\$ 470.442,12 (quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e doze centavos) para **R\$ 878.178,56 (oitocentos e setenta e oito mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, inclusos todos os custos e despesas contratuais, conforme tabela abaixo:

ANO	Nº DA RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA (REH)	INÍCIO DA VIGÊNCIA	REAJUSTE MÉDIO A4	VALOR ANUALIZADO DO CONTRATO (R\$)
2015	Assinatura do Contrato em 13/10/2015, já estava vigente a RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 1.984, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015, portanto, não há reajuste em 2015.	13/10/2015	0%	R\$ 470.442,12
2016	RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.136	28/09/2016	-0,11%	R\$ 469.924,63
2017	RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.306	28/09/2017	21,94%	R\$ 573.026,10
2018	RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.448	28/09/2018	5,78%	R\$ 606.147,01
2019	RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.540	03/05/2019	-2,42%	R\$ 591.478,25
2020	RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.684	03/05/2020	10,00%	R\$ 650.626,07
2021	RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.862	03/05/2021	11,07%	R\$ 722.650,38
2022	RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.033	03/05/2022	19,89%	R\$ 866.385,54
2023	RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.203	03/05/2023	19,44%	R\$ 1.034.810,89
2024	RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.326	03/05/2024	-8,68%	R\$ 944.989,31
2025	RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.450	03/05/2025	-7,07%	R\$ 878.178,56

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento da União, para o exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

AÇÃO	FONTE	PTRES	PLANO INTERNO	NATUREZA DE DESPESA	NOTA DE EMPENHO
8585	1001A003NS	234195	EAM50000000	339039	2025NE000660

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. DO INÍCIO DE VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO

5.1. O presente termo de apostilamento terá início **a partir da data da assinatura eletrônica**, sem alteração do prazo de vigência contratual.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Originário e de outros instrumentos, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo de Apostilamento.

7. **DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente termo de apostilamento no Diário Oficial da União até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme determina o artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993, assim como no Portal da Ebserh e no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Responsável legal da CONTRATANTE

Célio Fernando de Sousa Rodrigues

Superintendente - HUPAA-UFAL/EBSERH

(assinado eletronicamente)

Responsável Legal da CONTRATANTE

Anderson de Barros Dantas

Gerente Administrativo - HUPAA-UFAL/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Celio Fernando de Sousa Rodrigues, Superintendente**, em 28/07/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo de Oliveira Ferreira, Gerente, Substituto(a)**, em 29/07/2025, às 22:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51713293** e o código CRC **8BAB9BCB**.

Referência: Processo nº 23540.000686/2015-11 SEI nº 51713293